



2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.31/2024.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 31/2024, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ITENS REMANESCENTES

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, item 27.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, item 45.

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 63.

VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA – EPP, item 75.

VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, itens 18,36,37,38.

CIRURGICA OESTE LTDA, itens 25,26,74.

SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA, itens 10, 11, 12, 30.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, itens 19, 53, 54, 55.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 24,62.

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, itens 2, 39, 40, 41, 65

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpre registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe técnica reuniram para realização da análise documentos de habilitação das empresas classificadas como primeira colocada no certame.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

Os documentos de habilitação técnica das empresas foram encaminhados para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises dos documentos dos documentos de habilitação e parecer técnico, esta pregoeira decidem;

HABILITAR as empresas abaixo;

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, item 45-
aprovado.

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, item 27-aprovado.

EMPRESAS JÁ HABILITADA COM ITENS REMANESCENTES.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, itens 2, 39, 40, 41, 65- aprovados.

CIRURGICA OESTE LTDA, itens 25, 26, 74- aprovados.

VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, itens 18, 36, 37, 38- reprovados.

SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA, itens 10, 11, 12, 30- reprovados.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, itens 53, 54- aprovados.

Itens 19 e 55 – reprovados.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 24, 62- aprovados.

OBS:

Referente ao item 7.3.1 do edital

O licitante deverá comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista mediante os seguintes documentos:

g) prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública através de certidão negativa correccional da CGU que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Aplicando o princípio do FORMALISMO MODERADO.

As empresas que apresentaram a CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURIDICA DO TCU- Tribunal de Contas da União foi considerado, conforme abaixo.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Considerando item 14 do edital foi diligenciado nos sites referente a Certidão do CGU.

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Raio X do fornecedor <http://painelcompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa>

b) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

INABILITAR a empresa

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 63.

Empresa deixou de encaminhar o documento do item 9.1 e 9.3 do Termo de Referência anexo I do edital.

9.1. A licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.

9.3. **Certidão de Regularidade Técnica (CRT)**, expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente, quando se tratar de produtos para a saúde.

VITTALEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA – EPP, item 75.

Empresa deixou de encaminhar o documento do item 9.3 do Termo de Referência anexo I do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

9.3. Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente, quando se tratar de produtos para a saúde.

CONVOCAR, as empresas remanescentes para os itens reprovados acima a manifestar interesse na convocação na plataforma do sistema BLL.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informa que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação com a empresa com itens remanescente, análise da equipe técnica e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados, conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

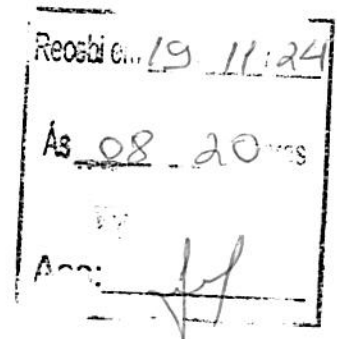
Várzea Grande, 19 de novembro de 2024.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2024				
FORNECEDOR: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.364.895/0001-60				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	
Atestado de Capacidade Técnica		X		
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X			
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)		X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X			
Registro do Produto	X			
PARECER TÉCNICO				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos requisitos da qualificação técnica, por não apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Regularidade Técnica (CRT) conforme itens 9.1 e 9.3 do edital.		Responsável Técnico Avaliador: Kelly Cristiane Surian Becker CRF-MT:1000		
REPROVADO		Gideão Boarez do Prado Gestor Público – CADIM/SMS/VG		

Várzea Grande, 18 de novembro de 2024.





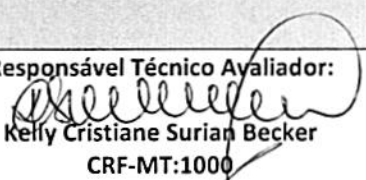
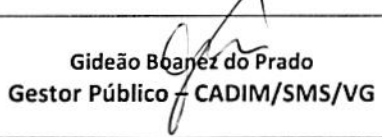
AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2024

FORNECEDOR: VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 09.174.668/0001-20

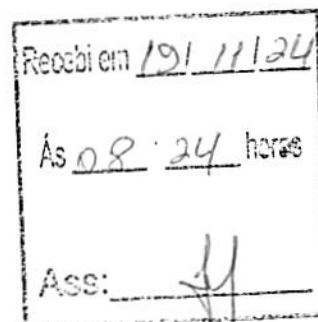
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)		X	
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa não cumpriu com todos requisitos da qualificação técnica, por não apresentar Certidão de Regularidade Técnica (CRT) conforme item 9.3 do edital.	Responsável Técnico Avaliador:  Kelly Cristiane Surian Becker CRF-MT:1000
REPROVADO	 Gideão Boarez do Prado Gestor Público - CADIM/SMS/VG

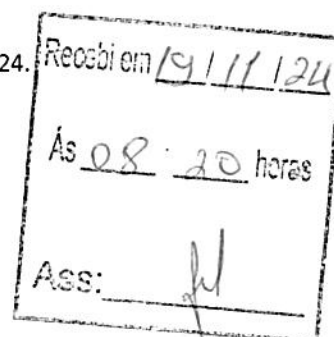
Várzea Grande, 18 de novembro de 2024.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2024				
FORNECEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA. CNPJ: 11.364.895/0001-60				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	
Atestado de Capacidade Técnica	X			
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X			
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X			
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X			
Registro do Produto	X			
PARECER TÉCNICO				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos requisitos da qualificação técnica.		Responsável Técnico Avaliador: Kelly Cristiane Surian Becker CRF-MT:1000		
APROVADO		 Gideão Boanéz do Prado Gestor Público – CADIM/SMS/VG		

Várzea Grande, 18 de novembro de 2024.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2024				
FORNECEDOR: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. CNPJ: 29.032.826/0001-14				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	
Atestado de Capacidade Técnica	X			
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X			
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X			
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X			
Registro do Produto	X			
PARECER TÉCNICO				
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos requisitos da qualificação técnica.		Responsável Técnico Avaliador: Kelly Cristiane Surian Becker CRF-MT:1000		
APROVADO		Gideão Roanéz do Prado Gestor Público – CADIM/SMS/VG		

Várzea Grande, 18 de novembro de 2024

Recebi em	18/11/24
Às	08:20 horas
Ass:	



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Francisca	DATA: 18/11/2024	C.I. Nº 434/2024
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 31/2024

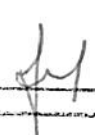
Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** referente aos itens **02, 39, 40, 41 e 65** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações do edital e os registros foram apresentados.

Informamos que a **proposta** enviada pela empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico 31/2024, está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boarez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

Recebido em	19/11/24
As	08:11 horas
Ass:	



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Francisca	DATA: 18/11/2024	C.I. Nº 431/2024
---	----------------------------------	---------------------	---------------------

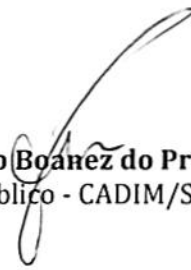
Parecer Técnico Pregão Nº 31/2024

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CIRURGICA OESTE LTDA** referente aos itens **25, 26 e 74** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações do edital e os registros foram apresentados.

Informamos que a **proposta** enviada pela empresa **CIRURGICA OESTE LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico 31/2024, está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boarez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

Recebido em	19/11/24
Às	08:20 horas
Ass:	



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Francisca	DATA: 18/11/2024	C.I. Nº 432/2024
---	----------------------------------	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 31/2024

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **VISÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** referente aos itens **18, 36, 37 e 38** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações do edital, porem os registros não foram apresentados, conforme item 9.5.1 do edital.

Informamos que a **proposta** enviada pela empresa **VISÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico 31/2024, está **REPROVADA** para os itens **18, 36, 37 e 38**.

Atenciosamente,

Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Francisca	DATA: 18/11/2024	C.I. Nº 433/2024
---	----------------------------------	---------------------	---------------------

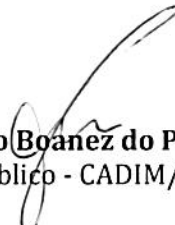
Parecer Técnico Pregão Nº 31/2024

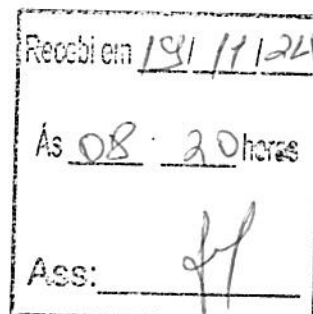
Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS** referente aos itens **10, 11, 12 e 30** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações do edital, porem os registros não foram apresentados, conforme item 9.5.1 do edital.

Informamos que a **proposta** enviada pela empresa **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS**, referente ao Pregão Eletrônico 31/2024, está **REPROVADA** para os itens **10, 11, 12 e 30**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Francisca	DATA: 18/11/2024	C.I. Nº 434/2024
---	----------------------------------	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 31/2024

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** referente aos itens **19, 53, 54 e 55** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que para os itens 19 e 55 ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações do edital, entretanto os registros não foram apresentados, conforme o item 9.5.1 do edital.

Informamos que a **proposta** enviada pela empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico 31/2024, está **APROVADA** para os itens 53 e 54 e **REPROVADA** para os itens 19 e 55.

Atenciosamente,


Gideão Boarez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira A/C Francisca	DATA: 18/11/2024	C.I. Nº 436/2024
---	----------------------------------	---------------------	---------------------

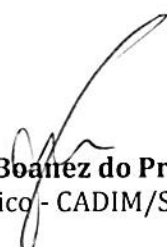
Parecer Técnico Pregão Nº 31/2024

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente aos **itens 24 e 62** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações do edital, e os registros foram apresentados.

Informamos que a **proposta** enviada pela empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico 31/2024, está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanéz do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

